



LEI Nº 2.226 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.344.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.344.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4490000000 Aplicações diretas

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - LivreR\$ 544.600,00

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre.....R\$ 320.000,00

3390000000 Aplicações diretas

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre.....R\$ 480.000,00

TOTAL.....R\$ 1.344.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 - LOA.



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de Setembro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 118.814,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 24.650,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 152.608,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT.

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 80.450,00

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

ALTERAR A PORTARIA Nº 35/2021 QUE NOMEIA INTERINAMENTE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO CURADOR DO FUNSEM.

Alterar a portaria nº 35/2021 que nomeou interinamente, em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.536, de 06 de dezembro de 2012, o Conselho Curador, com funções de deliberação superior, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, compondo-se dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Ewerton Smith Costa Cleonice de Souza Batista

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 792, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

RETIFICA A PORTARIA Nº 35/2021 QUE NOMEIA INTERINAMENTE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO CURADOR DO FUNSEM.

Retificar a portaria nº 35/2021 que nomeou interinamente, em conformidade com o art. 62 da Lei Municipal nº. 1.170, de 09 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.536, de 6 de dezembro de 2012, o Conselho Curador, com funções de deliberação superior, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – FUNSEM, para a Gestão com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021, compondo-se dos seguintes membros:

Membro: Marcos Da Cunha Rufino; Membro: Marga Cesta; Membro: Geraldo Bastos Ribeiro; Membro: Elaine Alves De Carvalho; Membro: Rogério dos Santos de Souza; Membro: Bruna Nayara Faria de Menezes;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO Nair dos Santos Goulart Otávio Turra de Oliveira Leme

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
COVID-19: LEI Nº 2.226 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.344.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.344.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10047 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4490000000 Aplicações diretas

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 - Livre
R\$ 544.600,00

10.302.0010.20091 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3350000000 Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre.....
R\$ 320.000,00

3390000000 Aplicações diretas

0300077000 Transferências recursos para enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC nº 173/2020 – Livre.....
R\$ 480.000,00

TOTAL.....
.....R\$ 1.344.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano

Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de Setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 148/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 047/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MOREIRA E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.732.812/0001-21, estabelecida à rua Natal, 324 NE, centro, Campo Novo do Parecis – Mato Grosso, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Julio Celestino Moreira** portador do CPF nº 576.477.631-72, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico RP nº 047/2021, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 148/2021, do Pregão Eletrônico nº 047/2021**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R\$	Valor Reequilibrado R\$
02	4549	T -TONELADA	PÓ DE PEDRA	R\$ 63,78	R\$ 105,21

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 25 de agosto de 2021.

RAFAEL MACHADO JULIO CELESTINO MOREIRA

Prefeito Municipal Moreira e Cia Ltda - Epp

Contratante Fornecedora

JOSE MARINHO DA SILVA ADENILDO DE BENTO

Agente Fiscalizador Suplente

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 258, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.164/2020 e Lei Nº 2.140/2020 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 2.743.712,69 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e doze reais e ses-

enta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB	
12.361.0007.20079	REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190000000	Aplicações diretas	
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 2.200.000,00
3191000000	Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
0118000000	Transferências do Fundeb 70% - exercício	R\$ 543.712,69